

PROCESSO SEI N.º 6011.2021/0002522-1.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/SFMSP/2022 – CONCORRÊNCIA N.º EC/001/2022/SGM-SEDP.

Contratante: Serviço Funerário do Município de São Paulo e Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo.

Contratada: Concessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A, CNPJ: 48.222.338/0001-14.

Objeto: Concessão dos serviços cemiteriais, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos CEMITÉRIOS Campo Grande, Lageado, Lapa, Parelheiros e Saúde, referente ao BLOCO 3, e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo.

Data de Assinatura: 06/01/2023.

Vigência: 25 (vinte e cinco anos), contados da data da Ordem de Início.

Valor estimado do contrato: R\$71.386.947.000,00 (um bi-lhão, trezentos e oitenta e seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais).

PROCESSO SEI N.º 9310.2022/0001334-2

PORTARIA CONJUNTA N.º 8/SP-REGULA/ SFMSP/2023

Designa gestor e fiscais dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Concessão n.º 60/SFMSP/2023, cujo objeto é a concessão dos serviços cemiteriais, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos CEMITÉRIOS do Campo Grande, Lageado, Lapa, Parelheiros e Saúde, referente ao BLOCO 3, e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP-REGULA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o inciso II do art. 12 do Decreto Municipal n.º 61.425, de 9 de junho de 2022;

O Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto n.º 54.873, de 25 de fevereiro de 2014 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a cláusula 14.1, alíneas “I” e “o” e cláusula 25.6, ambas do contrato de concessão;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 4º da Portaria da Secretaria Municipal de Gestão n.º 56 de 3 de junho de 2019 que estabelece normas complementares relacionadas à gestão e à fiscalização das contratações que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer a atribuição de Gestor e Fiscais do Contrato de Concessão n.º 60/SFMSP/2023, cujo objeto é a concessão dos serviços cemiteriais, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos CEMITÉRIOS do Campo Grande, Lageado, Lapa, Parelheiros e Saúde, referente ao BLOCO 3, e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo, a saber:

I - Gestor:

WAGNER DA SILVA, RF N.º 9166092

II – Fiscal Titular:

JONAS ALVES NOGUEIRA NETO, RF N.º 8970891

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as atividades e os procedimentos definidos na legislação vigente no acompanhamento e na fiscalização do contrato, especialmente o Decreto Municipal n.º 54.873/2014.

Parágrafo único. As designações não acarretarão prejuízo em suas atribuições normais junto às unidades a que estão subordinados.

Art. 3º Em caso de necessidade de eventual substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO SEI N.º 9310.2023/0000016-1

PORTARIA CONJUNTA N.º 9/SP REGULA/ SFMSP/2023

Altera a Portaria Conjunta n.º 06/SP REGULA/SFMSP/2023 e designa membros da Comissão Fiscalizadora que atuará para a fiscalização da operação dos serviços concedidos e demais funções necessárias ao acompanhamento dos Contratos de Concessão n.º 53, 54, 55 e 60/SFMSP/2023.

FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, caput e §51º e 2º, do Decreto n. 61.989, de 18 de novembro de 2022.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO, Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, caput e §51º e 2º, do Decreto n. 61.989, de 18 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 17.180, de 25 de setembro de 2019, que autoriza a concessão dos serviços cemiteriais, funerários e de cremação e reorganiza o Serviço Funerário do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Edital da Concorrência N.º EC/001/2022/SGM-SEDP, que teve por objeto a concessão dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e crematórios públicos e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO que houve a homologação do certame, adjudicação do objeto e convocação para assinatura do contrato, conforme as publicações no Diário Oficial da Cidade ocorridas no dia 17 de agosto de 2022 (p. 94) e no dia 16 de setembro de 2022 (p. 83);

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Concessão n.º 60/SFMSP/2023, em 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Fiscalizadora para os fins previstos no Contrato de Concessão, em especial aqueles constantes no Capítulo VII do mencionado Contrato e no item 1.6 do Anexo V – Sistema de Mensuração de Desempenho;

CONSIDERANDO a necessidade de definição das atribuições da Comissão Fiscalizadora, a duração da designação, a composição de seus membros e o relacionamento da referida Comissão com o Agente Técnico Especializado antes da emissão da ordem de início;

CONSIDERANDO o Decreto n. 61.989, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre a competência conjunta do SFMSP e da SP Regula para designar os membros do Poder Concedente que integrarão a Comissão Fiscalizadora temporária para a execução das atividades fiscalizatórias e de gestão contratual, com o apoio de agente técnico especializado.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º da Portaria Conjunta n.º 06/SP REGULA/SFMSP/2023 a fim de acrescentar, como Fiscal Titular à Comissão Fiscalizadora dos Contratos de Concessão n.º 53, 54, 55 e 60 SFMSP/2022, o seguinte membro:

JONAS ALVES NOGUEIRA NETO - RF N.º 8970891 - Serviço Funerário do Município de São Paulo (Titular).

Art. 2º Todas as atividades serão realizadas em conjunto e em cooperação com as designações das Portarias Conjuntas n.º 2/SP-REGULA/2022, n.º 3/SP-REGULA/2022, n.º 4/SP-REGULA/2022 e n.º 8/SP-REGULA/SFMSP/2023.

Art. 3º As demais disposições da Portaria Conjunta n.º 06/SP REGULA/SFMSP/2023 permanecem em vigor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO

Processo SEI 9310.2023/0000039-0 Interessado:Instituto Brasileiro de Controle do Câncer - IBCC. Assunto: Expedição de Certidão. I – DESPACHO – 1 – À vista das informações constantes do presente, notadamente as da Gerência de Saneamento Ambiental, DEFIRO o pedido de expedição de CERTIDÃO formulado por Instituto Brasileiro de Controle do Câncer - IBCC de CNPJ: 62.932.942/0007-50 para efeitos dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde. – O documento a ser expedido, ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 dias, sendo arquivado posteriormente.

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO

Processo SEI 9310.2023/0000040-4 Interessado:IGS Emergências Médicas. Assunto: Expedição de Certidão. I – DESPACHO – 1 – À vista das informações constantes do presente, notadamente as da Gerência de Saneamento Ambiental, DEFIRO o pedido de expedição de CERTIDÃO formulado por IGS Emergências Médicas de CNPJ: 07.772.423/0001-64 para efeitos dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde. – O documento a ser expedido, ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 dias, sendo arquivado posteriormente.

SERVIDORES

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRAMUNICIPAL - DESAVERBAÇÃO

RF NOME PROCESSO
579.283-5 JONATHAS DE LIMA 1989-0029.053-3 ANTIGO 19-001.196-89*5

Defiro, nos termos das conclusões alcançadas no processo 1989-0029.053-3 ANTIGO 19-001.196-89*5, o pedido da desaverbação do tempo de: 03 anos, 05 meses e 14 dias , averbados para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nos termos da Lei 10.430/88, correspondente aos períodos de: 22/09/1983 a 06/03/1987, conforme o despacho publicado no DOM de 18/05/1990 e não será feito a devolução da certidão ao interessado por se tratar de cópia.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRAMUNICIPAL- DESAVERBAÇÃO

RF NOME PROCESSO
649.187-1/01 VALDIR DOS SANTOS REIS 2013-0.051.728-6

Defiro, nos termos das conclusões alcançadas no processo 1995-0.103.606-5, o pedido da desaverbação do tempo de: 03 anos, 06 meses e 02 dias, averbados para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, correspondente ao período de: 05/09/1986 a 07/01/1987, 08/01/1987 a 30/09/1987, 01/10/1987 a 08/08/1988, 02/01/1990 a 25/06/1990 e 21/05/1991 a 24/06/1992, conforme o despacho publicado no DOM de 18/05/2013 e consequentemente a devolução da certidão original ao interessado.

AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DO MUNICÍPIO

Nos termos do Decreto 16.644/80, artigo 1, parágrafo único, que regulamenta o disposto no artigo 178, inciso VI da Lei 8989/79 e dá outras providências:

AUTORIZO: Marcia Siqueira Domingues, RF. 706.905.7 , GCM – Classe Especial, NQTG 4E, efetivo, lotado na Inspetoria de Defesa Ambiental Anhanguera, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, EH 380301070030000, a residir no município de Indaítuba/SP, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DO MUNICÍPIO

Nos termos do Decreto 16.644/80, artigo 1, parágrafo único, que regulamenta o disposto no artigo 178, inciso VI da Lei 8989/79 e dá outras providências:

AUTORIZO: Altaide Salustiano Pinto, RF. 848.738.3 , GCM – 2ª Classe, NQTG 2B, efetivo, lotado na Inspetoria de Defesa Ambiental Anhanguera, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, EH 380301070030000, a residir no município de Hortolândia/SP, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA.

DSA - CARTÓRIO - Rua Da Consolação, 1379 – 2º AN-DAR – Consolação Fone: 3149-3813/17.

INTIMAÇÃO DE SERVIDOR(ES)

Fica(m)INTIMADO(S) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar(em) depoimento junto a Corregedoria Geral da GCM, que será realizada por meio de audiência virtual(videoconferência), no link que será disponibilizado no e-mail de sua Unidade de Lotação, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS, nos termos do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03:

12/01/2023

654.279.4, WAGNER DE SOUZA MONTEIRO, IRDAM-CAPIVARI-MONOS, PA SEI 6029.2022/0012949-3, às 11H30, 3º CPP/DSA.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de Lotação do servidor intima-do deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido a Portaria 237/89 - PREF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

DSA - CARTÓRIO - Rua Da Consolação, 1379– 2º AN-DAR – Consolação Fone: 3149-3813/17.

INTIMAÇÃO DE SERVIDOR(ES)

Fica(m)INTIMADO(S) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar(em) depoimento junto a Corregedoria Geral da GCM, que será realizada por meio de audiência virtual(videoconferência), no link que será disponibilizado no e-mail de sua Unidade de Lotação, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS, nos termos do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03:

17/01/2023

650.755.7, MARCELO ALVES DA SILVA, IR/VP - PA SEI 6029.2022/0012140-9, às 15H30, 3º CPP/DSA.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de Lotação do servidor intima-do deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único

da Lei 13.530/03, bem como para o contido a Portaria 237/89 - PREF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

DSA - CARTÓRIO - Rua Da Consolação, 1379– 2º AN-DAR – Consolação Fone: 3149-3813/17.

INTIMAÇÃO DE SERVIDOR(ES)

Fica(m)INTIMADO(S) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar(em) depoimento junto a Corregedoria Geral da GCM, que será realizada por meio de audiência virtual(videoconferência), no link que será disponibilizado no e-mail de sua Unidade de Lotação, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS, nos termos do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03:

12/01/2023

848.733.2, ANA PAULA LUCIANO RUFINO, IR-SÉ, PA SEI 6029.2022/0011353-8, às 14H30, 3º CPP/DSA.

815.696.4, PATRÍCIA CAETANO DE ANDRADE SANTOS, IR-SÉ, PA SEI 6029.2022/0011353-8, às 15H30, 3º CPP/DSA.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intima-do deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido a Portaria 237/89 - PREF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

MEDALHAS

O Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana, Ins-petor Superintendente Agapito Marques, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, torna pública o recebimento das condecorações atribuídas aos profissionais da GCM e, neste ato, ficam autorizados a ostentarem em seus uniformes as medalhas ou barretas correspondentes as respectivas honrarias.

LÁUREA DE 1º GRAU

CGGCM ID JOSE LUIS MATULIONES RF:5791006

LÁUREA DE 4º GRAU

CGGCM SUBINSPECTOR ELISABETE R DE SOUZA CAPARROZ RF: 6839711

DESPACHOS DOS COMANDANTES OPERA-CIONAIS

COMANDO OPERACIONAL OESTE.

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

REPRENSÃO

PORTARIA 012/IR-PR/2022 de 29 de dezembro de 2022.

Ref. MD 004/IR-PR/2022. SEI 6029.2022/0015592-3

O Comandante de Inspetoria Eziquiel Edson Faria, lotado na Inspetoria Regional de Perus, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Raimundo de Souza Dantas – R.F 648.864.1, Dist. 2957, Cargo Subinspetor, lotado na Inspetoria Regional de Perus, a pena de Repreensão, com base no artigo 100 e seguintes, por ter infringido o artigo 7º incisos III e XI, c.c Artigos 15, artigo 16, inciso II e artigo 18 inciso VI, abrandada pelo artigo 26 e atenuada pelo artigo 126 inciso I, todos da Lei 13.530, de 14 de março de 2003.

COMANDO OPERACIONAL SUL – COP S

Aplicação Direta de penalidade nos termos do artigo 100 e seguinte das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei 13.530/03 e suas alterações seguem:

SUSPENSÃO

Portaria 001/IR-IP/2023 de 05 de Janeiro de 2023.

Ref. MD 013/IR-IP/2022 - SEI 6029.2022/0016344-6

O Comandante de Inspetoria ID Gilmar Silvério de Jesus da IR-IP, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Aplicar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana, MÁRCIO AURELIO NUNES DA SILVA RF: 698.623.4, dist.5621 cargo: Subinspetor, lotado na IR-IP, a pena de 01 (UM) Dia de Suspensão, com base no artigo 100 e seguintes, por violação ao Artigo 7º inciso III, c.c. Artigos 15 e 16 inciso II e Artigo 18 inciso VI, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

SUSPENSÃO

Portaria 001/IR-CL/2023 de 04 de Janeiro de 2023.

Ref. MD 0016/IR-CL/2022 - SEI 6029.2023/0000127-8

O Comandante de Inspetoria ID José Roberto Mendes de Brito da IR-CL, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Se-cretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Aplicar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana, RA-FAEL EUGÊNIO SILVA QUEIROZ RF: 847.858.9, dist.9669 car-go: GCM 2º Classe, lotado na IR-CL, a pena de 01 (UM) Dia de Suspensão, com base no artigo 100 e seguintes, por violação

ao Artigo 7º inciso XI, c.c. Artigos 15 e 16 inciso II e Artigo 18 incisos IV, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

ADVERTÊNCIA

PORTARIA 001/IR-SA/2023 de 09 de Janeiro de 2023.

Ref. MD 0016/IR-SA/2022 – SEI 6029.2022/0016503-1

O Comandante de Inspetoria ID Clóvis de Oliveira da IR-SA pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Muni-cipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA R.F. 577.479-9, Dist: 1149 Cargo: Subinspetor, lotado na IR-SA, a pena de Advertência, com base no Artigo 100 e seguintes, por ter infringido o Artigo 7º incisos I e XI, c.c Artigos 15 e 16 inciso II e Artigo 18 inciso VI, abrandados pelo artigo 26, todos da Lei 13.530 de 14 de Março de 2003.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS

HUMANOS

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

Reg. Func.	Nome	QQ	DATA	E.H.
648.982.6/01	CELSO PINHEIRO DE ABREU	6º	06/12/2022	3803010500000000
649.256.8/01	RENATO DA CRUZ	6º	13/12/2022	3803010600600000
651.499.5/01	SERGIO DE OLIVEIRA GONCALVES	6º	04/12/2022	3803010600205000
653.208.0/01	ANTONIO GONCALVES JUNIOR	6º	27/12/2022	3803010600304000
653.233.1/01	AECIO ROGERIO PEREIRA DA SILVA	6º	30/12/2022	3803010500000000
653.261.6/01	JUVENAL RODRIGUES DE SOUSA	6º	21/12/2022	3803010600406000
653.423.6/01	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	6º	05/12/2022	3803010600104000
653.456.2/01	EUDES WESLEY DIAS MELO	6º	14/12/2022	3800010100000000
653.650.6/01	JOSIMAR CANDIDO VIEIRA	6º	16/12/2022	3803010701300000
654.147.0/01	RICARDO CANDIDO ROSA	6º	22/12/2022	3803010500000000
654.279.4/01	WAGNER DE SOUZA MONTEIRO	6º	07/12/2022	3803010700100000
680.483.7/01	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	5º	26/12/2022	3803010600507000
680.771.2/01	SILVERIO DA SILVA	5º	19/12/2022	3803010600505000

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSELHO TUTELAR PINHEIROS

ESCALA DE PLANTÃO DAS 17h00min Às 08h00min (24 h FINAIS DE SEMANA)

Data Plantonista (11) Apoio (11)

JANEIRO / 2023

02/01 a 08/01	Rosana Maria Dos Santos	Denise Maria Da Conceição José
09/01 a 15/01	Denise Maria Da Conceição José	Cristiane Franco De Moraes
16/01 a 22/01	Marcia Régis	Rosana Maria Dos Santos
23/01 a 29/01	Cristiane Franco De Moraes	Carolina Henrique da Silva
30/01 a 31/01	Carolina Henrique da Silva	Marcia Régis

FEVEREIRO / 2023

01/02 a 05/02	Carolina Henrique da Silva	Marcia Régis
06/02 a 12/02	Denise Maria Da Conceição José	Maria Nita Mendes De Souza
13/02 a 19/02	Marcia Régis	Denise Maria Da Conceição José
20/02 a 26/02	Cristiane Franco De Moraes	Carolina Henrique da Silva
27/02 a 28/02	Maria Nita Mendes De Souza	Cristiane Franco De Moraes

MARÇO / 2023

01/03 a 05/03	Maria Nita Mendes De Souza	Cristiane Franco De Moraes
06/03 a 12/03	Carolina Henrique da Silva	M